



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

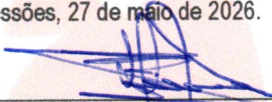
PROJETO DE LEI Nº 19 DE 22 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. João Carlos de Oliveira

Sala das sessões, 27 de maio de 2026.



Vereador Gerson Arindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a realização de permuta entre imóvel pertencente ao Município de São Sebastião da Bela Vista e imóvel de propriedade particular, tendo como finalidade a regularização da área onde se encontra instalado reservatório do poço artesiano municipal.

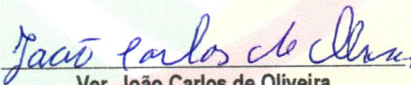
Analisando a matéria, verifica-se que a proposta possui finalidade pública devidamente demonstrada na justificativa apresentada pelo Executivo, especialmente em razão da necessidade de regularização domínial do imóvel utilizado para prestação de serviço essencial de abastecimento de água à comunidade. Consta ainda que o imóvel atualmente ocupado pelo reservatório pertence formalmente a particular, embora tenha sido anteriormente objeto de doação municipal, situação que gerou necessidade de adequação jurídica e patrimonial.

Observa-se que os imóveis envolvidos na permuta foram submetidos à avaliação por profissional habilitado, apresentando valores compatíveis entre si, inexistindo desproporção relevante capaz de demonstrar prejuízo ao patrimônio público. Consta também anuência do particular quanto à realização da permuta sem compensação financeira complementar, diante da equivalência prática dos bens envolvidos e do interesse público existente.

Neste sentido, a matéria encontra-se dentro da competência do Município, tratando de gestão e administração patrimonial, estando a permuta acompanhada de justificativa de interesse público, avaliação prévia dos imóveis e autorização legislativa específica.

Assim, não sendo constatados vícios de legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 19/2026.

Sala das sessões, 27 de maio de 2026



Ver. João Carlos de Oliveira
Relator

De acordo:



Vereador Gerson Arindo de Souza
Presidente



Vereador Antônio Aparecido de Godoi
Membro